

**CONTRATO SIMPLIFICADO**

1. Número	2. Data
001	12/02/2021

3. Área Demandante SEADE	4. Processo N.º 21211.001165/2020-45	5. CNPJ 26.461.899/0101-43	6. Inscrição Estadual 12.112.651-0
-----------------------------	---	-------------------------------	---------------------------------------

DADOS DO FORNECEDOR

7. Razão Social V. ARAÚJO CHAVES			
8. Endereço RUA DO IBDF, 21, QD. 46-A, JD. SÃO CRISTÓVÃO II		9. CEP 65057-620	10. (DDD) Telefone (98) 98745-9718
11. Município/Cidade SÃO LUÍS	12. UF MA	13. CNPJ/CPF 21.845.427/0001-60	14. Inscrição Estadual 124573584

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS/SERVIÇOS

15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	TROCA DE ÓLEO E FILTROS (OJE-2522)	UN	001	100,00	100,00
02	TROCA DO RETROVISOR COMPLETO (OJE-2522)	UN	001	200,00	200,00
03	TROCA DAS PALHETAS DO LIMPADOR (OJE-2522)	UN	001	50,00	50,00
04	LUBRIFICAÇÃO DO CARDAN (OJE-2522)	UN	001	50,00	50,00
05	REGULAGEM DE FREIO DAS 06 RODAS (OJE-2522)	UN	001	100,00	100,00
06	CONFERÊNCIA DO ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA (OJE-2522)	UN	001	50,00	50,00
07	CONFERÊNCIA DO ÓLEO DO DIFERENCIAL (OJE-2522)	UN	001	50,00	50,00
08	ÓLEO DO MOTOR (OJE-2522)	UN	001	400,00	400,00
09	FILTRO LUBRIFICANTE (OJE-2522)	UN	001	100,00	100,00
10	FILTRO DIESEL (OJE-2522)	UN	001	70,00	70,00
11	FILTRO SEPARADOR (OJE-2522)	UN	001	180,00	180,00
12	PALHETAS (OJE-2522)	UN	002	80,00	160,00
13	RETROVISOR COMPLETO (OJE-2522)	UN	001	1.600,00	1.600,00
14	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM (JGL-0141)	UN	001	500,00	500,00
15	TROCA DE ÓLEO DO MOTOR E TODOS OS FILTROS (JGL-0141)	UN	001	100,00	100,00
16	TROCA DE ÓLEO DIFERENCIAL (JGL-0141)	UN	001	50,00	50,00
17	TROCA DE ÓLEO DA CAIXA (JGL-0141)	UN	001	50,00	50,00
18	REVISÃO DO SISTEMA DE AR (JGL-0141)	UN	001	1.000,00	1.000,00
19	TROCA DE LONAS DE FREIO E REVISÃO DAS RODAS (JGL-0141)	UN	001	600,00	600,00
20	REVISÃO DO CARDAN (JGL-0141)	UN	001	200,00	200,00
21	REVISÃO DAS CUIÇAS DE FREIO (JGL-0141)	UN	001	400,00	400,00
22	TROCA DO RETROVISOR PEQUENO (JGL-0141)	UN	001	50,00	50,00
23	TROCA DAS PALHETAS DO LIMPADOR (JGL-0141)	UN	001	50,00	50,00
24	REGULAGEM DE FREIO DAS 06 RODAS (JGL-0141)	UN	001	100,00	100,00
25	KIT EMBREAGEM (JGL-0141)	UN	001	3.000,00	3.000,00
26	JOGO DE LONAS (JGL-0141)	UN	003	250,00	750,00
27	BALDE 140 (ÓLEO) (JGL-0141)	UN	001	450,00	450,00
28	ÓLEO EATON CAIXA (JGL-0141)	LTS	010	35,00	350,00
29	ÓLEO DO MOTOR (JGL-0141)	UN	001	400,00	400,00
30	FILTRO LUBRIFICANTE (JGL-0141)	UN	001	100,00	100,00
31	FILTRO DIESEL (JGL-0141)	UN	001	70,00	70,00
32	FILTRO SEPARADOR (JGL-0141)	UN	001	180,00	180,00
33	PALHETAS (JGL-0141)	UN	002	80,00	160,00

34	MOLA GRANDE FREIO DE MÃO (JGL-0141)	UN	002	100,00	200,00
35	DIAFRAGMA 30 (JGL-0141)	UN	006	25,00	150,00
36	DIAFRAGMA 24 (JGL-0141)	UN	006	20,00	120,00
37	REPARO CENTRAL CÚICA (JGL-0141)	UN	004	50,00	200,00
38	RETROVISOR (JGL-0141)	UN	001	50,00	50,00

01) TOTAL DE SERVIÇOS CAMINHÃO OJE-2522: R\$ 600,00; TOTAL DE PEÇAS/INSUMOS CAMINHÃO OJE-2522: R\$ 2.510,00; TOTAL DE SERVIÇOS CAMINHÃO JGL-0141: R\$ 3.100,00; TOTAL DE PEÇAS/INSUMOS CAMINHÃO JGL-0141: R\$ 6.180,00
--

03) OS DADOS DA RETENÇÃO OU ISENÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO CORPO DA FATURA E DA NOTA FISCAL.

05) COMO SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA, A CONAB RETERÁ O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO.

07) DADOS PARA FATURA/NOTA FISCAL: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ 26.461.699/0101-43 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.112.651-0, ENDEREÇO: RUA DOS SÁBIOS, Nº 04, QUADRA 05, LOTES 04/05, TERREO, JARDIM RENASCENÇA, CEP 05 075 360, SÃO LUÍS/MA. TELEFONES PARA CONTATO: (098) 2109-1309 e 2109-1325

20. Total Geral (R\$) =	12.390,00
-------------------------	-----------

Inciso II, Art. 29 da Lei 13.303/2016 e Inciso II, Art. 416 do Regulamento de Licitações e Contratos RLC.

CONDIÇÕES

BR 135, KM 01, Bloco B, Pátio da RFFSA, Tiririca, São Luís/MA, CEP: 65 055-215

23. Prazo de Entrega
10 DIAS

24. Garantia
06 MESES

25. Condições de Pagamento
10 DIAS APÓS FATURAMENTO

26. Freight ☒ C/F ☐ FOB

DESPEZA EMPENHADA

28. Date: 23/12/2020

29. Responsável por

30. Aprobado por

31. Autorizado por _____

32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

Expedido em
Teresopolis em 21 de S. Outubro
Encarregado SEADE

Fernando G.
de Oliveira.

Mayana Barros dos Santos
Superint. Regional Maranhão
Superintendente

22/02/21
Data

concedido

~~60-000709-EG-MIA~~

1ª via - Fornecedores 2ª via - Emissão 3ª via - Área Financeira 4ª via - Anexar/Arquivo 5ª via - 2008/2009

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.